

**PORTARIA N.º 090.2009**

**“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Licitação na Modalidade Carta Convite nº 05/2009, e nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, possibilitando o contraditório e a ampla defesa para a Empresa **Associação dos Inseminadores Pioneira** que entregou os materiais fora do prazo, infligindo a Clausula 12ª, Letra A do Contrato Administrativo nº31/2009, onde a pena pelo atraso injustificado é de multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, caracterizando assim multa no valor de R\$ 1.844,05.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, em 11 de maio de 2009.

**ELTON REHFELD**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração